



BARCARENA
PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº
2.298/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 23, Item II, da Lei Orgânica do Município, **PROPÕE** à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Municipal.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, na forma do anexo constante do presente instrumento, no valor de R\$ **2.871.420,23 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos)** para o fim que indica na Lei Orçamentária Anual nº 2.298/2022, conforme classificações orçamentárias discriminadas nos anexos desta lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, e sua respectiva destinação serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ **2.871.420,23 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos)** utilizando como fonte de recursos os resultantes de anulação total ou parcial e dotações orçamentárias autorizadas na Lei 2.298/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE OUTUBRO DE 2023


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena





BARCARENA
PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Fontes de Recursos: Anulação total ou parcial de dotações autorizadas na Lei 2.298/2022.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1700	13.392.0038.1.030.000	Fomento e apoio aos grupos culturais, artistas e fazedores de cultura	3.3.50.43.00.00.00	300.000,00
Total Utilizado				300.000,00

Fontes de Recursos: Anulação total ou parcial de dotações autorizadas na Lei 2.298/2022.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

17 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1500	04.122.0064.2.027	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	33.90.31.00.00.00	10.000,00
1500	04.122.0064.2.027	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	33.90.32.00.00.00	10.000,00
1500	04.122.0064.2.027	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	33.90.36.00.00.00	1.420,23
Total Utilizado				21.420,23

Nº PROC.: 00322 - PLE 018/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000639 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 20D1457AFCA2732F995339DE33AEF89C





BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

Aplicação dos Recursos (Suplementação):

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

17 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1700	27.812.0043.1.025	Construção de Instalações Esportivas e Recreativas.	44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	300.000,00
1500	21.812.0043.1.025	Construção de Instalações Esportivas e Recreativas	44.90.52.00.00.00	21.420,23
Total da Suplementação				321.420,23

Nº PROC.: 00322 - PLE 018/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000639 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 20D1457AFCA2732F995339DE33AEF89C





BARCARENA
PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fontes de Recursos: Anulação total ou parcial de dotações autorizadas na Lei 2.298/2022

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

23 – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1500	06.125.0004.1.090.000	Implementação de Ações Tec. De Correção e Ord. Do Trafego de Veículos nas vias	33.90.39.00.00.00	2.550.000,00
Total Utilizado				2.550.000,00

Aplicação dos Recursos (Suplementação):

18 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1500	12.122.0064.2.189.000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis	2.550.000,00
Total da Suplementação				2.550.000,00

Nº PROC.: 00322 - PLE 018/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000639 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 20D1457AFCA2732F995339DE33AEF89C





BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 0018/2023-GPMB

Barcarena, 04 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Wandson Moacir Correa de Oliveira

MD. Presidente da Câmara Municipal Barcarena – PA.

Nesta.

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 0018/2023, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.298/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei nº 0018/2023, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual vigente, destinado ao cumprimento de despesas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer deste município, com vistas a prover o cumprimento de despesas antes não previstas na Lei Orçamentária Anual.

A lei 4.320/1964, em seu Artigo 40, estabelece que “São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento” e, em seu Artigo 41, classifica-os em:

- I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Em se tratando do Projeto de Lei em questão, trata-se de pedido de autorização de Créditos Adicionais Especiais, conforme previsto no inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/1964, com vistas a execução de despesa para as quais não há dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual, garantindo assim sua execução no exercício de 2023.

Assim, justifica-se o Presente Projeto de Lei pela necessidade de previsão de dotação orçamentária específica com vistas execução das despesas, conforme segue:





BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

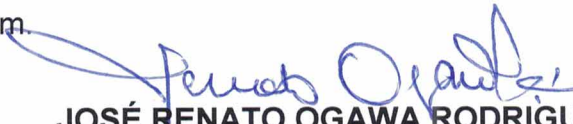
- Com execução de despesas referentes à **aquisição e instalação de academias de ginástica ao ar livre e parques infantis no município de Barcarena**, cujo recurso principal origina-se de fonte de convênio com a União, com ingresso não previsto a quando da elaboração do orçamento vigente, razão pela qual restou ausente a fixação da despesa.
- Com a execução de despesas com a aquisição de imóvel para construção de um Centro de Treinamento Paralímpico, a fim de que os alunos da rede municipal de ensino possam treinar suas modalidades esportivas, a fim de desenvolver as habilidades necessárias para participação em competições no âmbito Estadual e Nacional. Tal despesa será executada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

No que tange à execução da despesa com aquisição e instalação de academias de ginástica ao ar livre e parques infantis, cumpre-nos destacar que trata-se, como já mencionado, de convênio celebrado com a União, cujo ingresso não fora previsto no exercício, a quando da elaboração do orçamento municipal.

Já no que diz respeito à despesa com a construção do centro de treinamento paralímpico, trata-se da necessária aquisição de imóvel para abrigar a construção do referido espaço de treinamento. Ocorre que, a quando da elaboração do orçamento municipal, ainda não havia, no escopo do planejamento da Secretaria Municipal de Educação a previsão de desembolso com desapropriação de áreas, razão pela qual não fora fixada despesa dessa referida natureza, restando necessária a autorização dessa Casa para inclusão da despesa não prevista.

Expostos os motivos que embasam a propositura deste Projeto de Lei, ratifico nosso compromisso com a gestão municipal, razão pela qual peço a apreciação e aprovação dessa Honrosa Casa de Leis, **em caráter de urgência**, face a necessidade de execução das despesas em questão ainda no exercício em curso, reiterando sinceros agradecimentos e subscrevendo-me com especial estima e consideração.

É a mensagem.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Nº PROC.: 00322 - PLE 018/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000639 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 20D1457AFCA2732F995339DE33AEF89C

